

TERMO DE REFERÊNCIA

Número do Processo - SISLOG
116133
Número do Processo - SEI
202500005026660

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços comuns, destinado a identificar as especificações do objeto e as condições da contratação e execução, devendo conter os elementos mínimos previstos na legislação.

O Termo de Referência deve ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, após o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O Termo de Referência deverá ser elaborado, obrigatoriamente, nas contratações de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, independente da forma de seleção do fornecedor, seja por licitação ou por contratação direta.

Tópico 1 - DADOS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Dados do Processo	Número do Processo Administrativo no Sei 202500005026660
1.2. Adequação Orçamentária	A presente contratação será autorizada pelo Ordenador de Despesas, com a respectiva indicação orçamentária, nos termos do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

Tópico 2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Descrição resumida do objeto	Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços - Aquisição de equipamentos audiovisual como projetores, televisores, equipamentos de som, entre outros, elencados no PCA 2025, afim de atender aos Câmpus e Unidades da UEG.
2.2. Regime de fornecimento de bens ou serviços	Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços em parcela única.
2.3. Natureza da execução do objeto	Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços: não continuada
2.4. Característica do objeto	Comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
2.5. Instrumento Contratual	A presente contratação será formalizada por meio de Termo de Contrato.
2.6. Prazo de vigência contratual	O prazo de vigência contratual é de 6 meses, contados imediatamente após a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Título III, Capítulo V, daLei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Considerando que o objeto contratado é de natureza não continuada, a vigência do contrato é prorrogável nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A minuta de Termo de Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Tópico 3 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS

3.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Descrição do item 001			
Código 477 - Projetor Multimídia / Datashow, potência aproximada de 3.400 lúmens, resolução de conectividade via USB/ HDMI/ XGA.			
Informações Adicionais			
Projetor 3.400 lúmens			
Período (Meses)	1		
Quantidade	75		
Unidade	unidade		
Participação	Ampla Participação com Cota Resevada		
Local de Entrega	administração central		
Diferença Mínima	R\$ 10,00		
Valor Unitário	R\$ 3.731,16		

Valor Total	R\$ 279.837,00		
-------------	----------------	--	--

Descrição do item 002			
Código 477 - Projetor Multimídia / Datashow, potência aproximada de 3.400 lúmens, resolução de conectividade via USB/ HDMI/ XGA.			
Informações Adicionais			
Projetor 3.400 lúmens			
Período (Meses)	1		
Quantidade	21		
Unidade	unidade		
Participação	Cota Reservada para ME/EPP		
Local de Entrega	administração central		
Diferença Mínima	R\$ 10,00		
Valor Unitário	R\$ 3.731,16		
Valor Total	R\$ 78.354,36		

Descrição do item 003			
Código 707 - Suportes para Áudio e Vídeo, para projetor multimídia, em aço carbono, pintura eletrostática, altura de 30/ 80 cm, anticorrosão.			
Informações Adicionais			
Suporte de teto para projetor multimídia			
Período (Meses)	1		
Quantidade	109		
Unidade	unidade		
Participação	Exclusiva ME/EPP		
Local de Entrega	administração central		
Diferença Mínima	R\$ 1,00		
Valor Unitário	R\$ 102,37		
Valor Total	R\$ 11.158,33		

Descrição do item 004			
Código 4672 - Tela de projeção, retrátil, para parede/ de teto, medindo aproximadamente 2 x 2 m.			
Informações Adicionais			
Tela de projeção retrátil			
Período (Meses)	1		
Quantidade	114		
Unidade	unidade		
Participação	Ampla Participação com Cota Resevada		
Local de Entrega	administração central		
Diferença Mínima	R\$ 1,00		
Valor Unitário	R\$ 550,02		
Valor Total	R\$ 62.702,28		

Descrição do item 005			
Código 4672 - Tela de projeção, retrátil, para parede/ de teto, medindo aproximadamente 2 x 2 m.			
Informações Adicionais			
Tela de projeção retrátil			
Período (Meses)	1		
Quantidade	38		
Unidade	unidade		
Participação	Cota Reservada para ME/EPP		
Local de Entrega	administração central		
Diferença Mínima	R\$ 1,00		
Valor Unitário	R\$ 550,02		
Valor Total	R\$ 20.900,76		

Descrição do item 006			
Código 577 - Caixa de som, ativo (a), amplificada, potência aproximada de 500 W a 1000 W.			
Informações Adicionais			

Caixa de som amplificada			
Período (Meses)	1		
Quantidade	58		
Unidade	unidade		
Participação	Exclusiva ME/EPP		
Local de Entrega	administração central		
Diferença Mínima	R\$ 2,00		
Valor Unitário	R\$ 1.048,47		
Valor Total	R\$ 60.811,26		

Descrição do item 007			
Código 917 - Mesa de Som, digital, com no mínimo 12 canal (is), entrada (s) USB, reprodução de som em MP3, interface bluetooth.			
Informações Adicionais			
Mesa de Som, digital, com no mínimo 12 canal (is), entrada (s) USB, reprodução de som em MP3, interface bluetooth. (UNIDADE)			
Período (Meses)	1		
Quantidade	17		
Unidade	unidade		
Participação	Exclusiva ME/EPP		
Local de Entrega	administração central		
Diferença Mínima	R\$ 10,00		
Valor Unitário	R\$ 3.021,96		
Valor Total	R\$ 51.373,32		

Descrição do item 008			
Código 627 - Pedestal / Tripé, para caixa de som, com regulagem (ns), altura de 1,16 m a 1,8 m, capacidade aproximada para 30 Kg, com trava (s) de segurança.			
Informações Adicionais			
Pedestal / Tripé, para caixa de som, com regulagem (ns), altura de 1,16 m a 1,8 m, capacidade aproximada para 30 Kg, com trava (s) de segurança. (UNIDADE)			
Período (Meses)	1		
Quantidade	62		
Unidade	unidade		
Participação	Exclusiva ME/EPP		
Local de Entrega	administração central		
Diferença Mínima	R\$ 1,00		
Valor Unitário	R\$ 202,47		
Valor Total	R\$ 12.553,14		

Descrição do item 009			
Código 574 - Microfone, com fio.			
Informações Adicionais			
Microfone com fio			
Período (Meses)	1		
Quantidade	16		
Unidade	unidade		
Participação	Exclusiva ME/EPP		
Local de Entrega	administração central		
Diferença Mínima	R\$ 1,00		
Valor Unitário	R\$ 449,27		
Valor Total	R\$ 7.188,32		

Descrição do item 010			
Código 574 - Microfone, sem fio, duplo (a).			
Informações Adicionais			
Microfone, sem fio, duplo (a). (UNIDADE)			
Período (Meses)	1		
Quantidade	48		
Unidade	unidade		

Participação	Ampla Participação com Cota Reservada		
Local de Entrega	administração central		
Diferença Mínima	R\$ 2,00		
Valor Unitário	R\$ 1.929,66		
Valor Total	R\$ 92.623,68		

Descrição do item 011			
Código 574 - Microfone, sem fio, duplo (a).			
Informações Adicionais			
Microfone, sem fio, duplo (a). (UNIDADE)			
Período (Meses)	1		
Quantidade	16		
Unidade	unidade		
Participação	Cota Reservada para ME/EPP		
Local de Entrega	administração central		
Diferença Mínima	R\$ 2,00		
Valor Unitário	R\$ 1.929,66		
Valor Total	R\$ 30.874,56		

Descrição do item 012			
Código 627 - Pedestal / Tripé, pedestal para microfone, em aço. altura aproximada de 2 m.			
Informações Adicionais			
Pedestal / Tripé, pedestal para microfone, em aço. altura aproximada de 2 m. (UNIDADE)			
Período (Meses)	1		
Quantidade	43		
Unidade	unidade		
Participação	Exclusiva ME/EPP		
Local de Entrega	administração central		
Diferença Mínima	R\$ 1,00		
Valor Unitário	R\$ 166,22		
Valor Total	R\$ 7.147,46		

Descrição do item 013			
Código 196 - Televisão/Televisor/TV, Smart TV, resolução mínima em 4K, com no mínimo 60 pol, 2 entrada (s) USB e 3 entrada (s) HDMI.			
Informações Adicionais			
elevisão/Televisor/TV, Smart TV, resolução mínima em 4K, com no mínimo 60 pol, 2 entrada (s) USB e 3 entrada (s) HDMI. (UNIDADE)			
Período (Meses)	1		
Quantidade	80		
Unidade	unidade		
Participação	Ampla Participação com Cota Reservada		
Local de Entrega	administração central		
Diferença Mínima	R\$ 10,00		
Valor Unitário	R\$ 3.089,12		
Valor Total	R\$ 247.129,60		

Descrição do item 014			
Código 196 - Televisão/Televisor/TV, Smart TV, resolução mínima em 4K, com no mínimo 60 pol, 2 entrada (s) USB e 3 entrada (s) HDMI.			
Informações Adicionais			
elevisão/Televisor/TV, Smart TV, resolução mínima em 4K, com no mínimo 60 pol, 2 entrada (s) USB e 3 entrada (s) HDMI. (UNIDADE)			
Período (Meses)	1		
Quantidade	25		
Unidade	unidade		
Participação	Cota Reservada para ME/EPP		
Local de Entrega	administração central		
Diferença Mínima	R\$ 10,00		
Valor Unitário	R\$ 3.089,12		

Valor Total	R\$ 77.228,00		
-------------	---------------	--	--

Descrição do item 015			
Código 627 - Pedestal / Tripé, de suporte para TV de 37 a 70 polegada (s), ajustável (is).			
Informações Adicionais			
Suporte Tv Móvel Compatível com TVs que tenham o padrão de fixação VESA 100x100, 200x100, 200x200, 200x300, 300x200, 300x300, 400x200, 400x300, 400x400, 600x200 ou 600x400 mm (HxV)			
Período (Meses)	1		
Quantidade	1		
Unidade	unidade		
Participação	Exclusiva ME/EPP		
Local de Entrega	administração central		
Diferença Mínima	R\$ 1,00		
Valor Unitário	R\$ 673,39		
Valor Total	R\$ 673,39		

Descrição do item 016			
Código 4672 - Tela de projeção, elétrico (a).			
Informações Adicionais			
Tela de Projeção do tipo elétrica, com controle, 120 polegadas, 4:3			
Período (Meses)	1		
Quantidade	17		
Unidade	unidade		
Participação	Exclusiva ME/EPP		
Local de Entrega	administração central		
Diferença Mínima	R\$ 2,00		
Valor Unitário	R\$ 1.211,46		
Valor Total	R\$ 20.594,82		

Descrição do item 017			
Código 492 - Quadro / Lousa, digital, com no mínimo de 55 polegadas, resolução 3840 x 2160.			
Informações Adicionais			
Display Digital com interação com o usuário, do tamanho de mínimo de 55", Tipo de retroiluminação Direta (sem necessidade de projetor), Proporção da imagem 16:9, Resolução nativa 3840 x 2160 (UHD). Entrada/Saída HDMI, Audio, Entrada RS232C, RJ45 (LAN), USB			
Período (Meses)	1		
Quantidade	59		
Unidade	unidade		
Participação	Ampla Participação com Cota Resevada		
Local de Entrega	administração central		
Diferença Mínima	R\$ 20,00		
Valor Unitário	R\$ 11.752,89		
Valor Total	R\$ 693.420,51		

Descrição do item 018			
Código 492 - Quadro / Lousa, digital, com no mínimo de 55 polegadas, resolução 3840 x 2160.			
Informações Adicionais			
Display Digital com interação com o usuário, do tamanho de mínimo de 55", Tipo de retroiluminação Direta (sem necessidade de projetor), Proporção da imagem 16:9, Resolução nativa 3840 x 2160 (UHD). Entrada/Saída HDMI, Audio, Entrada RS232C, RJ45 (LAN), USB			
Período (Meses)	1		
Quantidade	6		
Unidade	unidade		
Participação	Cota Reservada para ME/EPP		
Local de Entrega	administração central		
Diferença Mínima	R\$ 20,00		
Valor Unitário	R\$ 11.752,89		
Valor Total	R\$ 70.517,34		

--	--	--	--

Descrição do item 019			
Código 565 - Câmera Fotográfica, captura de imagem facial com sensor óptico CCD ou CMOS e resolução mínima de 8 megapixels.			
Informações Adicionais			
Câmeras fotográficas 16MP Zoom óptico 25X, lente 24 MM, full HD 1080P, câmera de vlog LCD de 3", cor preta.			
Período (Meses)	1		
Quantidade	2		
Unidade	unidade		
Participação	Exclusiva ME/EPP		
Local de Entrega	administração central		
Diferença Mínima	R\$ 5,00		
Valor Unitário	R\$ 2.472,42		
Valor Total	R\$ 4.944,84		

Descrição do item 020			
Código 477 - Projetor Multimídia / Datashow, de curta distância, com no mínimo 4.000 lúmens, resolução nativa de 1.280 x 800 WXGA.			
Informações Adicionais			
Incluindo tampa da lente, tampa traseira para cabos, módulo interativo touch e cabo, manual rápido de instalação, cabo de energia de 3m, cabo USB A/B, controle remoto com 2 pilhas, painel de controle HDBaseT™, porta-canetas interativas, 4 marcadores para calibração de imagem, 2 canetas interativas com pilhas, suporte de parede.			
Período (Meses)	1		
Quantidade	2		
Unidade	unidade		
Participação	Exclusiva ME/EPP		
Local de Entrega	administração central		
Diferença Mínima	R\$ 50,00		
Valor Unitário	R\$ 28.025,42		
Valor Total	R\$ 56.050,84		

Descrição do item 021			
Código 577 - Caixa de som, de embutir, frequência de 80 Hz a 20 KHz, 30 W.			
Informações Adicionais			
Caixa de Som portátil com Bluetooth, 30 Watts.			
Período (Meses)	1		
Quantidade	19		
Unidade	unidade		
Participação	Exclusiva ME/EPP		
Local de Entrega	administração central		
Diferença Mínima	R\$ 1,00		
Valor Unitário	R\$ 430,77		
Valor Total	R\$ 8.184,63		

Descrição do item 022			
Código 3605 - Conjunto para Videoconferência, composto por câmera panorâmica, microfones e demais componentes.			
Informações Adicionais			
Conjunto de componentes para videoconferência. (Ampla Concorrência). 5.1. Panorâmica, inclinação e zoom motorizados suaves controlados remotamente ou por console; 5.2. Panorâmica +/- 90°; 5.3. Inclinação +35° / -45°; 5.4. Zoom de alta definição de 10x sem perda; 5.4.1. Campo de visão Diagonal: 90°, Horizontal: 82,1°, Vertical: 52,2°; 5.5. Full HD 1080p 30fps; 5.6. H.264 UVC 1.5 com Codificação de Vídeo Escalonável (SVC); 5.7. Foco automático; 5.8. 5 predefinições de câmera; 5.9. Controle à distância (PTZ, com suporte para serviços); 5.10. Slot de segurança Kensington; 5.11. LED indicador de vídeo com/sem som; e 5.12. Rosca para tripé padrão.			
Período (Meses)	1		
Quantidade	1		
Unidade	unidade		
Participação	Exclusiva ME/EPP		
Local de Entrega	administração central		
Diferença Mínima	R\$ 20,00		
Valor Unitário	R\$ 8.231,42		
Valor Total	R\$ 8.231,42		

--	--	--	--

Descrição do item 023			
Código 70 – Bateria, alcalina, 9 V.			
Informações Adicionais			
Bateria de 09 Volts			
Período (Meses)	1		
Quantidade	30		
Unidade	unidade		
Participação	Exclusiva ME/EPP		
Local de Entrega	administração central		
Diferença Mínima	R\$ 0,50		
Valor Unitário	R\$ 39,54		
Valor Total	R\$ 1.186,20		

Descrição do item 024			
Código 112 - Cabo para Áudio e Vídeo, HDMI, resolução em 4K, com aproximadamente 10 m.			
Informações Adicionais			
112 - Cabo para Áudio e Vídeo, HDMI, resolução em 4K, com aproximadamente 10 m. (UNIDADE)			
Período (Meses)	1		
Quantidade	330		
Unidade	unidade		
Participação	Exclusiva ME/EPP		
Local de Entrega	administração central		
Diferença Mínima	R\$ 0,50		
Valor Unitário	R\$ 94,91		
Valor Total	R\$ 31.320,30		

Descrição do item 025			
Código 490 - Filtro de Linha , capacidade para 5 tomada (s), com fusível, cabo (s) medindo aproximadamente 3,0 m.			
Informações Adicionais			
490 - Filtro de Linha , capacidade para 5 tomada (s), com fusível, cabo (s) medindo aproximadamente 3,0 m. (UNIDADE)			
Período (Meses)	1		
Quantidade	280		
Unidade	unidade		
Participação	Exclusiva ME/EPP		
Local de Entrega	administração central		
Diferença Mínima	R\$ 0,50		
Valor Unitário	R\$ 49,78		
Valor Total	R\$ 13.938,40		

Descrição do item 026			
Código 452 - Furadeira / Parafusadeira, de impacto, 1/2 pol, bivolt, sem fio, bateria (s) 18/ 20V.			
Informações Adicionais			
Furadeira / Parafusadeira, de impacto, 1/2 pol, bivolt, sem fio, bateria (s) 18/ 20V. (UNIDADE)			
Período (Meses)	1		
Quantidade	2		
Unidade	unidade		
Participação	Exclusiva ME/EPP		
Local de Entrega	administração central		
Diferença Mínima	R\$ 0,50		
Valor Unitário	R\$ 268,33		
Valor Total	R\$ 536,66		

* Todas as especificações mínimas dos itens estão devidamente detalhadas no Anexo I deste Termo de Referência.

3.2. Preço Total Estimado: não sigiloso - R\$ 1.949.481,42.

3.3. O preço total estimado da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

3.4. Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência.

Tópico 4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. O objeto contratado deverá atender às especificações e a descrição como um todo, abaixo apresentadas:

Aquisição de equipamentos audiovisual como projetores, televisores, equipamentos de som, entre outros, elencados no PCA 2025, afim de atender aos Câmpus e Unidades da UEG.

Vide as especificações completas no Anexo do Termo de Referência.

Tópico 5 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação para aquisição de equipamentos audiovisual como projetores, televisores, equipamentos de som, entre outros, elencados no PCA 2025, afim de atender aos Câmpus e Unidades da UEG está fundamentada nos termos do ETP - Estudo Técnico Preliminar.

5.2. Em síntese, a contratação pretendida justifica-se pela necessidade de:

A presente contratação tem como principal motivação a demanda apresentada no Plano de Contratações Anual - PCA 2025, que evidenciou a necessidade de aquisição de diversos equipamentos e itens voltados às atividades audiovisuais, conforme detalhado abaixo.

A crescente demanda por metodologias de ensino inovadoras, a necessidade de produção de conteúdos educacionais de qualidade e a importância de uma comunicação eficaz no ambiente acadêmico tornam a aquisição de equipamentos audiovisuais um investimento estratégico fundamental para a Universidade.

Esta justificativa tem por objetivo demonstrar os benefícios e a relevância dessa aquisição para o fortalecimento das atividades acadêmicas, científicas e institucionais da Universidade.

- Ampliação das Metodologias de Ensino e Aprendizagem:

A integração de recursos audiovisuais enriquece significativamente o processo de ensino-aprendizagem. Aulas mais dinâmicas e interativas, com a utilização de vídeos, apresentações multimídia e simulações visuais, podem aumentar o engajamento dos estudantes, facilitar a compreensão de conceitos complexos e estimular diferentes estilos de aprendizagem. A disponibilidade de equipamentos como projetores de alta resolução, sistemas de som de qualidade e câmeras permite aos docentes explorar novas abordagens pedagógicas, como a sala de aula invertida, o ensino híbrido e a criação de materiais didáticos personalizados.

- Fortalecimento da Produção de Conteúdo Educacional:

A produção de vídeos educacionais, podcasts, webinários e outros formatos audiovisuais tornou-se essencial para a disseminação do conhecimento e a ampliação do alcance da Universidade. Equipamentos adequados, como câmeras de vídeo profissionais, microfones de alta qualidade e iluminação apropriada, possibilitam a criação de conteúdo com padrão profissional, que pode ser utilizado em cursos online, materiais de apoio presenciais, divulgação de pesquisas e eventos acadêmicos. Isso contribui para a modernização da oferta educacional e para o posicionamento da UEG como referência na produção de conhecimento.

- Melhoria da Comunicação Institucional e da Extensão:

A comunicação eficaz é fundamental para a interação da Universidade com a comunidade acadêmica, o setor produtivo e a sociedade em geral. Equipamentos de audiovisual de qualidade são indispensáveis para a produção de vídeos institucionais, transmissões ao vivo de eventos, criação de materiais de divulgação de projetos de pesquisa e extensão, e para a realização de eventos acadêmicos com impacto visual e sonoro significativos. Uma comunicação clara e envolvente fortalece a imagem da instituição e facilita a disseminação de suas atividades e conquistas.

- Suporte às Atividades de Pesquisa e Inovação:

Em diversas áreas do conhecimento, a visualização de dados, a documentação de experimentos e a apresentação de resultados de pesquisa em formatos audiovisuais são ferramentas poderosas. A aquisição de equipamentos como câmeras de alta velocidade, projetores, caixa de som, microfones e etc podem impulsionar a qualidade e a divulgação da pesquisa científica realizada na UEG. Além disso, a disponibilidade desses recursos pode estimular a inovação e a criação de novas tecnologias.

- Atualização Tecnológica e Competitividade:

A defasagem tecnológica em termos de equipamentos de audiovisual pode comprometer a capacidade da UEG de oferecer uma formação de qualidade e de competir com outras instituições de ensino superior. A aquisição de equipamentos modernos e alinhados com as últimas tendências do mercado garante que os estudantes tenham acesso a recursos tecnológicos relevantes para sua formação profissional e que a Universidade possa se destacar pela inovação e pela qualidade de seus serviços.

Em suma, a aquisição de equipamentos de audiovisual para a UEG representa um investimento estratégico com múltiplos benefícios:

- › Melhora a qualidade do ensino e da aprendizagem.
- › Fortalece a produção de conteúdo educacional relevante e de qualidade.
- › Otimiza a comunicação institucional e as atividades de extensão.
- › Apoia o desenvolvimento da pesquisa científica e da inovação.
- › Atualiza a infraestrutura tecnológica da Universidade, aumentando sua competitividade.

Diante do exposto, a aprovação da solicitação para a aquisição de equipamentos de audiovisual é fundamental para o desenvolvimento e o fortalecimento da UEG em suas diversas dimensões, contribuindo para a formação de profissionais qualificados, a produção de conhecimento relevante e o engajamento efetivo com a sociedade.

Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto da contratação deve seguir todos os requisitos e padrões regionais ou nacionalmente estabelecidos e ainda:

Requisitos mínimos de qualidade:

6.2. A presente contratação deverá atender, incluindo os requisitos mínimos do Termo de Referência, a proposta mais vantajosa mediante competição, zelando-se sempre pela contratação da melhor qualidade possível com o menor preço. A descrição dos requisitos no Termo de Referência deve se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento da necessidade, garantindo-se a competitividade da contratação e a maior eficiência possível.

Requisitos normativos e legais:

6.3. A presente contratação deverá atender ao que determina Conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) ou legislação aplicável à contratação pública, Normas Técnicas Brasileiras (ABNT), Certificação ANATEL: Para equipamentos que utilizam frequências de rádio (Wi-Fi, Bluetooth, microfones sem fio), é obrigatória a homologação pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL)

Requisitos tecnológicos:

6.4. O objeto a ser contratado deverá ser compatível com os seguintes requisitos tecnológicos:

Caso os equipamentos possuam alguma comunicação com equipamentos como:

- › computadores e notebook, estes deverão ser compatíveis com Sistema Operacional Windows 11; e
- › celulares ou tablet, deverão ser compatíveis com Sistema Operacional Android e IOS.

Licenças de software e chaves de ativação devidamente documentadas sem custos extras.

Requisitos de segurança:

6.5. O objeto contratado deve garantir a segurança Elétrica com Certificação de conformidade com normas de segurança elétrica (ABNT NBR 14136 para plugues e tomadas, NBR 5410 para instalações elétricas);

Presmissas e restrições:

6.6. É premissa para a presente contratação que todos os equipamentos sejam novos de primeiro uso.

Requisitos de capacitação e transferência de conhecimento:

6.7. Na presente contratação, não foi identificada a necessidade de capacitação ou transferência de conhecimento por parte da contratada. Os equipamentos serão entregues prontos para uso, conforme as especificações estabelecidas e em conformidade com as práticas usuais de mercado.

Para garantir o uso correto e seguro, serão seguidas as orientações contidas no manual de instruções fornecido pelo fabricante.

Requisitos de Sustentabilidade:

6.8. Os equipamentos identificados os quais vierem a ficar sem condições de uso - por obsolescência ou antieconomicidade, serão direcionados para descarte, recomendando-se a verificação de possibilidade de inclusão no Programa de recondicionamento de Equipamentos Eletroeletrônicos - SUKATECH, gerido pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI).

Obrigações pertinentes à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

6.9. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

6.10. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

6.11. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

6.12. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

6.13. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

6.14. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

- 6.15.** O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 6.16.** O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 6.17.** O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 6.18.** Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 6.19.** O presente instrumento está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 6.20.** Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

Tópico 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado mediante o cumprimento das seguintes condições:

Prazo de entrega ou prestação de serviço:

- 7.1.** O prazo de entrega do objeto contratado é de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato.
- 7.1.1.** A entrega deverá ser realizada em PARCELA ÚNICA no prazo estabelecido no item anterior.
- 7.1.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo ou cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.1.3.** Caso não seja possível a entrega na data determinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (dias) úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Local de entrega ou prestação de serviço:

- 7.2.** O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado no endereço: Administração Central, Rodovia BR-153, Quadra Área, Km 99, Fazenda Barreiro do Meio, Anápolis/GO, CEP: 75132-400, conforme item 3.1 deste Termo de Referência.

Dinâmica da entrega ou prestação de serviço:

- 7.3.** Os produtos a serem entregues devem ser acondicionados em embalagem apropriada, de forma segura, com os respectivos acessórios, com marca, manual, garantia e modelo impressos.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 7.4.** O prazo de garantia é aquele estabelecido em cada item nas suas especificações (Tópico 11 - Anexo do TR).
- 7.4.1.** O prazo de garantia contratual dos bens está descrito no Tópico 11 - Anexo do TR, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 7.4.2.** A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 7.4.3.** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 7.4.3.1.** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 7.4.3.2.** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 7.4.4.** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 7.4.4.1.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 7.4.4.2.** Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

7.4.4.3. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

Tópico 8 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Responsabilidade do Fornecedor

8.1. Não obstante o Fornecedor ser o único responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a Administração se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável.

8.2. O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

Comunicação

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Fornecedor serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica registrada no sistema SISLOG destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

Reunião inicial do contrato

8.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Fornecedor para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Registro de Ocorrências

8.5. Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Gestão e fiscalização do contrato

8.6. O contrato será acompanhado pelo Gestor do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato.

8.7. O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes do Fornecedor, nos termos do art. 22 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

8.8. O Gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

Fiscalização Técnica e Administrativa

8.9. Dado o reduzido número de técnicos especializados na Gerência de Tecnologia, as funções de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo serão exercidas cumulativamente pelo Gestor do Contrato.

8.10. O Gestor do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

8.11. O Gestor do contrato acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento, com possibilidade de solicitar o auxílio ao Fiscal Administrativo ou Setorial, e ainda informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua responsabilidade.

8.12. O Gestor do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

Verificação da manutenção das condições de habilitação do Fornecedor

8.13. O Fornecedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

8.14. Constatando-se a situação de irregularidade do Fornecedor, o Gestor deverá notificar o Fornecedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da Administração.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurado ao Fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

8.16. Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados

normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Tópico 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O objeto contratado sera recebido nas seguintes condições:

Recebimento do objeto

9.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal ou gestor do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os produtos ou serviços serão recebidos **definitivamente**, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal do Contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo, das condições exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.2.2. O Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.2.3. Na hipótese de o recebimento definitivo não ser realizado no prazo fixado sem qualquer comunicação ao Fornecedor, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento no dia do esgotamento do prazo.

9.2.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.2.5. O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto, de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.2.6. O mero recebimento sumário de produtos pela equipe de almoxarifado, com a respectiva assinatura de canhoto da nota fiscal, não implicará em recebimento provisório e/ou definitivo do objeto do contrato, os quais serão formalizados por meio de documento próprio pelo respectivo fiscal do contrato.

Prazo para correção de defeitos

9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do Fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Atesto da execução do objeto

9.4. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias para fins de atesto da execução do objeto, na forma deste Tópico, nos termos do art. 4º do Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

9.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Administração.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto perdurar pendência na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

9.7. O prazo de atesto da execução do objeto será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

9.7.1. A nota fiscal ou fatura ainda deverá ser descrita ou acompanhada pelos seguintes documentos: Número da conta bancária para pagamento, prazo de garantia e o número de série do equipamento, caso exista.

9.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR.

9.8.1. O Fornecedor que estiver em situação de irregularidade junto ao CADFOR deverá entregar juntamente com a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, os documentos que porventura estiverem vencidos para fins de atualização pelo CADFOR.

9.9. A equipe de fiscalização do contrato realizará consulta ao CADFOR, bem como no Cadastro de Inadimplentes – CADIN estadual, para verificar a manutenção das condições de habilitação.

9.9.1. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADFOR, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhar ao Gestor do Contrato os documentos que porventura estiverem vencidos, ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

9.9.2. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADIN estadual, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

9.9.3. Os prazos referidos neste item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, a critério da Administração.

- 9.9.4.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará à Controladoria-Geral do Estado a inadimplência do Fornecedor.
- 9.9.5.** Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por meio de processo administrativo a ser instaurado.
- 9.9.6.** Se o Fornecedor não regularizar sua situação no CADFOR e/ou no CADIN, e havendo a efetiva prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, salvo nas hipóteses em que houver indícios das infrações administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, caso em que a retenção dos créditos não excederá o limite dos prejuízos causados à Administração.
- 9.10.** O Gestor do Contrato deverá disponibilizar a nota fiscal, com seu respectivo atesto, ao setor financeiro, em até 5 (cinco) dias após o atesto.

Liquidação da Despesa

- 9.11.** O registro da liquidação da despesa no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira – SIOFINET deverá ser realizado pelo setor financeiro em até 15 (quinze) dias após o atesto da execução do objeto.
- 9.12.** Para fins de liquidação, o setor financeiro deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- o prazo de validade e a data da emissão;
 - os dados do contrato e do órgão ou entidade da Administração;
 - o período respectivo de execução do contrato;
 - o valor a pagar; e
 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Prazo de Pagamento

- 9.13.** O pagamento será realizado em parcela única no valor total do item/lote efetivamente executado/entregue.
- 9.14.** O pagamento do objeto deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o atesto da nota fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, nos termos deste Tópico, respeitada a ordem cronológica conforme Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.
- 9.15.** A Administração somente efetuará o pagamento à proponente vencedora referente às Notas Fiscais ou documento de cobrança equivalente, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.
- 9.16.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.
- 9.16.1.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.17.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 9.17.1.** A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.
- 9.18.** O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei complementar.

Reajuste em caso de atraso no pagamento

- 9.19.** Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:
- EM** = $N \times Vp \times (I / 365)$
- Onde:
- EM** = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;
- N** = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;
- Vp** = Valor da parcela em atraso;
- I** = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

Do reajuste do contrato

- 9.20.** Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento.

Tópico 10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Critério de Julgamento	Menor Preço

10.2. Forma de adjudicação	Por Item
10.3. Participação de empresas reunidas em consórcio	Não é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio.
10.4. Prazo de validade das propostas	60 dias

Justificativa pela vedação de empresas reunidas em consórcio:

Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, tendo em vista que o objeto licitado não apresenta grau de complexidade que justifique a associação de empresas para sua execução. Ademais, há no mercado diversas empresas com plena capacidade técnica e operacional para executar o objeto de forma individual. Tal circunstância demonstra que a vedação à participação em consórcios não compromete a competitividade do certame nem restringe indevidamente o rol de potenciais licitantes.

Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte

10.5. Na presente contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, em observância à Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis.

10.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 5 (cinco dias úteis), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

10.7. A não-regularização da documentação no prazo acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.8. A disputa exclusiva e/ou reserva de cotas para microempresa e empresa de pequeno porte, na forma da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será aplicada conforme previsto na Planilha de Quantitativo e Valores contida no Tópico 3 deste Termo de Referência.

Da Proposta

10.9. A proposta a ser anexada no sistema, em formato PDF, deverá conter:

- a) Nome da empresa, CNPJ, endereço e telefone;
- b) Nº da conta bancária para pagamento, Banco, nº da agência, nome do responsável;
- c) Nº do processo/Pregão;
- d) Descrição do objeto, consoante exigências solicitadas, quantitativo, marca e modelo ofertados;
- e) Prazo de garantia dos equipamentos;
- f) preço em real, unitário e total com no máximo duas casas decimais, onde deverão estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, e todos os demais custos diretos ou indiretos;
- g) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias;
- h) Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídos todos tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, que serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título;
- i) data e assinatura do responsável.

10.9.1. O licitante deverá enviar sua proposta acompanhada de catálogo/folder/manual do fabricante contendo a(s) especificação(ões) técnica(s) do(s) equipamento(s) ofertado(s).

Exigências de habilitação

10.10. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR, conforme orientações gerais disponíveis no link: <https://sislog.go.gov.br/>.

10.11. Além da documentação prevista para homologação do cadastro do fornecedor, para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira, é exigido o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

10.11.1. A regular situação financeira será comprovada através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

10.11.1.1. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) ou Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento)) do R\$ 1.949.481,42 (Um Milhão e Novecentos e Quarenta e Nove Mil e Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos).

- 10.11.1.2.** Por tratar-se de execução de serviços, em que o particular deverá investir recurso, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, a licitante deverá comprovar, que possui capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do R\$ 1.949.481,42 (Um Milhão e Novecentos e Quarenta e Nove Mil e Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos)..
- 10.11.2.** O atendimento dos índices econômicos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, a ser apresentada pelo licitante.
- 10.11.3.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 10.11.4.** Os documentos referidos no item 10.10. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos e deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 10.12.** O atendimento dos índices econômicos previstos neste tópico deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- 10.13.** As microempresas ou empresas de pequeno porte, em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, ficam dispensadas de apresentar o Balanço Patrimonial previsto no item 10.10. por determinação do artigo 2-A do Decreto nº 7.466, de 18 de outubro de 2011:
- Art. 2º-A Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social. (Acrescido pelo Decreto nº 7.804, de 20- 02-2013)*
- 10.13.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte para usufruir do benefício que dispõe o artigo 2-A do Decreto nº 7.466, de 18 de outubro de 2011, devem enviar Declaração de Isenção do Balanço Patrimonial, assinada pelo responsável legal da empresa ou representante com poderes outorgados para os fins de celebrar contrato, acompanhado do instrumento de procuração.
- 10.14.** Caso no corpo das certidões exigidas não conste o seu prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua emissão.

Subcontratação

- 10.15.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Tópico 11 - ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

- 11.1.** Anexo do TR - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS.

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

ITEM	DESCRIÇÃO
01 e 02	Projektor 3.400 Lúmens
	• Deverá ter Tecnologia 3LCD, DLP ou LED
	• Deverá ter Luminosidade (brilho) mínima 3400 ANSI lumens em luz branca e em luz colorida
	• Deverá ter Taxa de Contraste mínima de 15.000:1
	• Deverá ter Resolução nativa mínima XGA (1024 x 768)
	• Deverá ter Aspecto 4:3 (suporte 16:9)
	• Deverá ter Resolução Suportada VGA, SVGA, XGA
	• Deverá ter Modo de projeção teto/mesa, frontal/traseiro
	• Deverá ter Zoom 1.1x (mínimo)
	• Deverá ter Lâmpada com o mínimo de 200 (duzentos) Watts, com vida útil mínima de 5.000 (cinco mil) horas em modo normal;
	• Deverá possuir mecanismo de resfriamento para a proteção da lâmpada, permitindo que o projetor possa ser desligado imediatamente sem a necessidade de espera para ventilação.
	• Deverá ter área de Projeção ajustável de 30 (trinta) até 300 (trezentas) polegadas na diagonal;
	• Deverá ter Correção Keystone horizontal e vertical, manual ou automática (mínimo +- 30º).
	• Deverá ter Reprodução de Cor mínima 24 bits, 16.7 Milhões
	• Deverá ter Compatibilidade de Vídeo NTSC/PAL/SECAM: 480i, 480p, 720p, 1080i;
	• Deverá possuir painel de controle com ajustes na tela através de painel no corpo do projetor e controle remoto;
	• Deverá ter Controle remoto com funções mínimas: power, ajustes, congelar, zoom digital, pg up/down.

	• Interfaces/Áudio/Rede • Deverá permitir Conexão com computadores (PC e Mac); • Deverá ter Auto-falante com potência RMS de 5W; • Deverá ter interfaces de entradas (mínimo): VGA (1x), Composite Video RCA (1x), HDMI (1x), Audio (3.5mm) (1x), e RS-232c (1x), USB (1x); • Deverá ter interfaces de Saída: VGA - Retorno para Monitor (não serão aceitos adaptadores) (1x) , saída de áudio (3.5mm) (1x); • Deverá operar em rede de 100 a 240ac (bivolt), 50/60Hz com chaveamento automático; • Deverá ter peso não superior a 3 quilos. • Cada projetor deverá vir acompanhado de : ◦ Manual de instalação e de instruções em português; ◦ Cabo de alimentação mínimo 1,5m, em conformidade com a Norma ABNT NBR 14.136:2002 (novo padrão brasileiro); ◦ Cabo HDMI de no mínimo 1,8 mt; • Deverá ser compatível com Linux, Microsoft Windows 11 e sistemas superiores. • Garantia de no mínimo 12 (doze) meses contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
03	Suporte para Projetor • Indicado para projetores que permitam fixação através de 03 ou 04 pontos roscados e com até 13,5 kg • Prolongador telescópico para ajuste de altura • Material: Alumínio Injetado • Acabamento: Tratamento Anti-Corrosão e pintura Epóxi Eletrostática • Giro horizontal: Até 360 graus (Esquerda / Direita) • Ajuste de inclinação (TILT): Até 15 graus • Ajuste de altura • Pode ser instalado no teto / parede • Passagem interna para cabeamento de Áudio, Vídeo e Energia • Medida do ponto de fixação no teto ao ponto de fixação do projetor: Altura Mínima: 545 mm / Altura Máxima: 900 mm • Parafusos e buchas para fixação do suporte • Parafusos para fixação do projetor • Manual de Instruções em Português • Garantia de no mínimo 12 (doze) meses contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
04 e 05	Tela Retrátil • Tela para projeção branca com verso preto Blackout e estojo de armazenamento branco /Bordas pretas para melhor enquadramento da imagem. • Dimensões mínimas: 2,00 mt x 1,50 mt • Composição: Ferro e Pvc Branco • Ajuste de Altura: Sim • Deverá acompanhar todos os parafusos, porcas e buchas para sua instalação • Manual de Instruções em Português • Garantia de no mínimo 12 (doze) meses contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
	Caixa de som amplificada • Resposta de frequência: 45,2 Hz • Modo de saída de áudio: Mono • Alto-falante de 15"

06	• Potência Real 300W RMS • Resposta de Frequência: 45 ~20Khz • Conectividades: entrada de cartão de memória SD, USB, bluetooth e rádio FM • Controle Remoto Frontal • Entradas: Balanceadas XLR e TRS 1/4" • Entradas:P2 e RCA • Auto Voltage (100~240Vac) • Encaixe para pedestal 3,5 cm com trava • Voltagem: Bivolt. • Manual de Instruções em Português • Garantia de no mínimo 12 (doze) meses contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
07	Mesa de som 12 canais • Mixer USB de 12 canais com compressão de um botão, envios auxiliares, barramentos e EQ de 3 bandas por canal • Controle de Ganho • LEDs clip em todos os canais • Canais de microfone Pré-Amplificados • EQs 3-bandas nos canais • Canal de Envio de efeito MON/FX • Retornos de Efeitos estéreo • Interface/Saída USB: entradas e saídas • Processador FX • Medidores de sinal de saída em LED • Phantom Power +48; • EQ gráfico, • cancelamento de voz, • Sistema anti-microfonia FBQ, • Fonte de energia tipo 'Full-Range' • Manual de Instruções em Português • Garantia de no mínimo 12 (doze) meses contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
08	Pedestal para caixa de som • Limite de carga: 30Kg • Material: aço carbono • Pintura eletrostática • Com 3 níveis de regulagem • Diâmetro do encaixe: 3,5 cm • Altura máxima: 180 cm • Altura mínima: 130 cm • Manual de Instruções em Português • Garantia de no mínimo 12 (doze) meses contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
09	Microfone com fio • Chave liga / desliga • Entrada: cabo XLR/XLR • Transdução: Dinâmico • Padrão polar: Cardioide • Impedância (Ω): 600

	• Sensibilidade DBVPA: -52.00 • Sensibilidade MVPA: 2.50 • Cabo 4,5m • Manual de Instruções em Português • Garantia de no mínimo 12 (doze) meses contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
10 e 11	Microfone sem fio • Receptor: 1 base; • Transmissor: 2 microfones; • Chaveamento: liga / desliga e mute; • Range de Frequência: 560.000MHz - 589.700MHz ou 660.000MHz - 689.700MHz; • Modulação: UHF; • Padrão polar: Cardioide; • Resposta de Frequência: 80Hz - 14.000Hz ± 2dB; • Saída de áudio: XLR e TS; • Potência de saída: 10mW; • Largura de banda: 50MHz; • Conexão Antenas: Antenas fixas; • Carregamento: Pilha de Lítium 3.7v recarregável na própria base através de cabo mini USB-C; • Manual de Instruções em Português • Garantia de no mínimo 12 (doze) meses contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
12	Pedestal para microfone • Tipo: girafa; • Base: tripé (chapa dobrada); • Sistema de ajuste da altura: rosca de aperto; • Sistema de ajuste do comprimento e inclinação da haste: manípulo; • Altura: 68 - 140 cm; • Comprimento da haste: 55 cm; • Comprimento do pé: 28 cm; • Diâmetro máximo do pé aberto/fechado: 40 - 60 cm; • Altura fechado (para transporte): 85 cm; • Material: Alumínio, aço e ABS; • Manual de Instruções em Português • Garantia de no mínimo 12 (doze) meses contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
13 e 14	TV de 60" • tamanho mínimo de 60"; • frequência 60Hz; • voltagem 110/220 V; • tecnologia 4K UHD (3840x2160); • função de smart tv; • Conectividade: 1 USB, 3 HDMI, WI-FI, LAN, Bluetooth; • Guia de Voz: Português do Brasil;

	• Controle com carregamento solar, sem a necessidade de pilha; • Potência dos Alto-falantes mínima de 20W RMS; • Cabo de força; • Manual de Instruções em Português • Garantia de no mínimo 12 (doze) meses contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
15	Suporte de TV móvel • TVs LCD / LED / PLASMA / 3D / OLED / QLED de 32 a 75 polegadas que tenham padrão de fixação VESA 100x100, 200x100, 200x200, 200x300, 300x200, 300x300, 400x200, 400x300, 400x400, 600x200 ou 600x400 mm (HxV); • Peso mínimo suportado 40kg; • Pedestal de Chão para TV; • Bandeja de apoio para Notebook, Receptor, DVD player, Blu-Ray; • Ajuste de altura da TV; • Ajuste de altura da bandeja para Notebook; • Passagem interna para fiação; • Rodízios para movimentar o pedestal sobre superfícies planas; • Carga máxima sobre a bandeja inferior: Até 5 kg; • ALTURA (Medida do chão ao centro da base de monitor) Altura Mínima: 1100 mme Altura Máxima: 1500 mm; • Intervalos de regulação de altura a cada 50 mm; • Os rodízios possuem trava para que o pedestal seja freado, evitando assim movimentações indesejadas; • Material: Aço Carbono; • Acabamento: Tratamento Anti-Corrosão e pintura Epóxi Eletrostática; • Cor: Preto; • Medidas da Bandeja Inferior mínima: 500x250mm (LxP); • Manual de Instruções em Português • Garantia de no mínimo 12 (doze) meses contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
16	Tela de Projeção Elétrica • Tela para projeção branca com verso preto Blackout e estojo de armazenamento branco /Bordas pretas para melhor enquadramento da imagem; • Dimensões mínimas 2,30 x 1,30m; • Composição: Ferro e Pvc Branco; • Voltagem: 220V; • Ajuste de Altura: Sim; • Controle remoto com função: Abrir, Fechar e Parar Tela, Avançar e retroceder; • 01 Controle remoto com pilhas • Manual de Instruções em Português; • Garantia de no mínimo 12 (doze) meses contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
	Display Interativo • Tamanho da tela (polegada) 55"; • Tecnologia do painel: IPS; • Tipo de retroiluminação: Direta; • Resolução nativa: 3840 x 2160 (UHD);

17 e 18

- Taxa de atualização: 60Hz;
- Vida útil: 50.000 horas;
- Conectividade: Bluetooth, Entrada e Saída HDMI (3 un.), Entrada RGB, Entrada e saída de áudio, Entrada RS232C, Entrada RJ45 (LAN), Entrada USB, USB Tipo A (4 un), USB Tipo C (1 un.);
- ALIMENTAÇÃO: AC 100-240V~, 50/60Hz;
- Tipo de alimentação: Fonte de alimentação integrada;
- Alto-falante (integrado): Sim (15W x 2);
- Idioma: Português Brasil;
- Cabo de Alimentação 3 mt, Cabo HDMI 3 mt, Caneta de Escrita - 2 unidades, Manual do Usuário, Guia de Início Rápido (QSG), Caixa de Papelão, Controle Remoto (inclui 2 pilhas), Módulo Wifi;
- TOQUE: ≤5ms;
- Precisão (típ.): ±1mm;
- Espessura do vidro de proteção: 3T (Antirreflexo);
- Transmissão do vidro protetor: 88%;
- Suporte para sistemas operacionais: Windows 11 ou superior;
- Ponto de multitoque: 40 toques (Windows);
- GPU;
- Memória (RAM): 8GB;
- Armazenamento: 64GB;
- Wi-Fi: 802.11a/b/g/n/ac/ax (WiFi 6);
- LAN: Gigabit LAN;
- Bluetooth 5.0;
- Versão do SO (Android) Android 13;
- Manual de Instruções em Português;
- Garantia de no mínimo 12 (doze) meses contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

19

Câmera Fotográfica

- Proporção de tela: 1.50:1, 16:9, 4:3;
- Tecnologia do sensor fotográfico: BSI CMOS;
- Estabilização da imagem: Ótico;
- Distância focal: 10.8 centímetros - 4.3 milímetros;
- Zoom óptico: 25 x;
- Vezes de aumento ou zoom: 4 x;
- Abertura máxima: 3,7 f;
- Lente: Grande angular de 24 mm;
- Sensor CMOS: 16 megapixels;
- Resolução de vídeo: 1080p;
- Tela: LCD de 3 polegadas;
- Estabilização Ótica de Imagem (OIS);
- Tipo de pilha ou bateria: AA Alcalina;
- Tecnologia de conexão: USB;
- Manual de Instruções em Português;
- Garantia de no mínimo 12 (doze) meses contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Projektor interativo

- Deverá ter Luminosidade (brilho) mínima 4.100 lúmens de brilho em branco e em cores;
- Resolução nativa 1920 x 1080 (Full HD 1080p);
- Modo de projeção: Frontal/retroprojeção/suporte na parede/apoiado na mesa;
- Número de pixels: 2.073.600 pixels (1920 x 1080) x 3;
- compatível com os aplicativos e dispositivos mais populares, inclusive Microsoft® Office 365 o Google® Workspace;
- Quadro branco digital integrado, sem a necessidade de um computador;
- Brilho em cores: Emissão de luz colorida: 4.100 lúmens;
- Brilho em branco Emissão de luz branca: 4.100 lúmens;
- Vida útil da fonte de luz: Modo normal: Até 20.000 horas ou Modo estendido: Até 30.000 horas;
- Tamanho da imagem (distância de projeção) Com suporte de parede: 59,9" - 100,0" [32,5 cm - 57,7 cm] Aspecto 16:9, será aceito variação de 10%;
- Correção de Keystone (manual);
- Foco manual;
- Interfaces:
 - HDMI 3 un.;
 - USB-A 1 un.;
 - USB-B (USB display com áudio e interatividade): 2 un;
 - Serial: RS-232C 1 un;
 - Saída de monitor/computador: D-Sub 15 pinos;
 - Entrada computador: D-Sub 15 pinos;
 - Rede LAN wireless integrada: 802,11b/g/n/ac;
- Alto-falante 16 W;
- Interatividade:
 - Tecnologia de interação Infravermelho, 850 nm;
 - Área de interação (tamanho da imagem) 100" na diagonal (16:9);
 - Modos de interação: Interação com computador, sem computador e quadro branco no modo de anotação;
 - Caneta: dois usuários; Toque com os dedos: até 6 pontos de toque;
 - Deverá vir com todos os softwares para possibilitar a interação;
 - Compatível com window 11 ou superior;
- Controle remoto com funções: Computador, HDMI, USB, LAN, busca de fonte, ligar/desligar, aspecto:
 - Distância de funcionamento 6 m;
- Deverá vir com todos os módulos e equipamentos necessários para a interatividade;
- Manual de Instruções em Português;
- Garantia de no mínimo 12 (doze) meses contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

- Caixa de som portátil bluetooth**
- Dimensões do produto: 35,6P x 13,4L x 17,8A centímetros;
 - Tipo de alto-falante: Woofer;
 - Tipo de amplificação do alto-falante: Passivo;
 - Configuração de canais de som surround: 3.0;
 - Tipo de amplificação do alto-falante Passivo;
 - Potência em watts: 50 watts;

	• Tipo de fonte de energia: Elétrica; • Conexões: Bluetooth e P2; • Capacidade da bateria: 3000; • Duração da bateria: 4 Horas; • Manual de Instruções em Português; • Garantia de no mínimo 12 (doze) meses contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
22	Terminal de Videoconferência • CÂMERA ◦ Campo de visão Diagonal: 90°, Horizontal: 82,1°, Vertical: 52,2°; ◦ Panorâmica, inclinação e zoom motorizados suaves controlados remotamente ou por console; ◦ Panorâmica +/- 90°; ◦ Inclinação +35° / -45°; 5.4. ◦ Zoom de alta definição de 10x sem perda; ◦ Full HD 1080p 30fps; ◦ H.264 UVC 1.5 com Codificação de Vídeo Escalonável (SVC); ◦ Foco automático; ◦ 5 predefinições de câmera; ◦ Controle à distância (PTZ, com suporte para serviços); ◦ Slot de segurança Kensington; ◦ LED indicador de vídeo com/sem som; e ◦ Rosca para tripé padrão. • CONTROLE REMOTO ◦ Câmera, viva-voz e controle de chamadas; ◦ 5 predefinições de câmera; ◦ Viva-voz acoplado; ◦ Alcance do infravermelho de 8,5 m; e ◦ Bateria incluída. • VIVA VOZ ◦ Desempenho total duplex; ◦ Cancelamento de eco acústico; ◦ Tecnologia de redução de ruídos; ◦ Áudio de banda ultralarga; ◦ Permitir emparelhamento com dispositivos móveis através de Bluetooth e NFC; ◦ LCD para identificador de chamadas, duração de chamadas e outras respostas funcionais; ◦ LEDs para transmissão de viva-voz, silenciador, espera e Bluetooth; ◦ Controles por toque para atender ou encerrar chamadas, volume e mudo, Bluetooth e controles da câmera; ◦ 5 predefinições de câmera para configurações de panorâmica, inclinação e zoom; e ◦ Slot de segurança Kensington. • MICROFONES ◦ Faixa de alcance: : 6 m; 5.29. Quatro microfones omnidirecionais com conformação de feixe; ◦ Resposta de frequência: 100 Hz 11 KHz; ◦ Sensibilidade: -28 dB +/-3 dB; e

	◦ Distorção: < 5%. • HUB / CABOS / ENERGIA ◦ Hub central para conectar e alimentar todos os componentes; ◦ Um cabo para a câmera: 5 m; ◦ Um cabo para viva-voz: 5 m; ◦ Um cabo USB para conexão com PC/Mac (2 m); ◦ Adaptador de alimentação (bivolt automático); e ◦ Cabo de alimentação (3 m). • SUPORTE ◦ Suporte de funcionalidade dupla: para parede ou elevação da mesa. • COMPATIBILIDADE E CERTIFICAÇÕES ◦ Conectividade plug-and-play via USB; e ◦ Certificado para Skype for Business and Teams, Zoom e Google Hangouts Meet. • REQUISITOS DE SISTEMA ◦ Windows 11 ou superior • REQUISITOS ADICIONAIS ◦ Deverá possuir Equipamento Certificado ANATEL ou outro equivalente; ◦ Deve admitir microfones de expansão, e plena compatibilidade com o software Google Meet; e ◦ Todos os itens fornecidos em garantia devem ser de primeiro uso, ou seja, não serão aceitos equipamentos usados ou descontinuados. • Manual de Instruções em Português; • Garantia de no mínimo 12 (doze) meses contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
23	Bateria, alcalina, 9 V. • Voltagem 9V; • Tipo Alcalino; • Garantia legal do fabricante;
24	Cabo HDMI de 10 metros • Possuir revestimento em PVC, conectores inoxidáveis banhados a ouro; • Resolução 4k; • Versão:1.4; • Compatível com resoluções de 480i, 480p, 720i, 720p, 1080i e 1080p -Blindagem tripla para máxima isolamento contra interferências externas; • Garantia legal do fabricante.
25	Filtro de Linha • 6 Tomadas, PP, 3x0.75, Comprimento 3 Metros, 255, Preto; • Fusível para ocorrência de sobrecarga ou curto circuito; • Garantia legal do fabricante;
	Parafusadeira • Autonomia de bateria: 45 min; • Tempo de carregamento: 5 horas; • Tempo de descarga (Min) 75 min; • Bateria: 2000 mAh;

26

- Tipo de Bateria: Li-ion;
- Tensão da Bateria: 21 VDC Modelo do Carregador: 0,4A Charger;
- Índice de Proteção: IPX0;
- Classe de Isolação: III;
- Frequência: 50/60 Hz;
- Número de Velocidades: 2;
- Rotações: 0-350 / 0-1400 rpm /min - 1;
- Mandril: 3/8" (10 mm);
- Torque: 45 Nm;
- Níveis de Torques: 20 + 1 + 1;
- Controle de Velocidade: Eletrônico;
- Perfuração na madeira Ø: 20 mm;
- Perfuração no aço Ø: 6 mm;
- Perfuração no concreto Ø: 13 mm;
- ACESSÓRIOS:
 - 1 Bateria 2Ah;
 - 1 Carregador 0,4A;
 - 1 Maleta;
 - 1 Clipe de cinto;
- Manual de Instruções em Português;
- Garantia de no mínimo 12 (doze) meses contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

Responsável	Função	Telefone	Email
EULIANE PRINCE DA SILVA HOLANDA	Integrante Administrativo	62 33281193	euliane.prince@ueg.br
DIOGO RAMOS FERREIRA	Integrante Requisitante	62 33281163	diogo@ueg.br
FABRIZIO DE ALMEIDA RIBEIRO	Integrante Técnico	62 33281110	fabrizio.ribeiro@ueg.br